LEI Nº. 945/ 1987

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Piumhi para o exercício de 1988.

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado orçamento geral do Município de Piumhi para o exercício financeiro de 1988 discriminado pelos anexos desta lei e que estima a receita em Cz$ 100.000.000.00 (cem milhões de cruzados).

Art. 2º - O saldo apresentado de Cz$ 10.367.000,00 será destinado à reserva de contingência cujos recursos serão utilizados como fonte compensatória para abertura de créditos adicionais na forma de disposto na legislação vigente.

Art. 3º - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras fontes de renda na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

Receitas correntes – 69.041.345

Receita tributaria – 6.300.000

Receita patrimonial – 480.000

Receita industrial – 7.000.000

Receita de serviços – 61.000

Transferências correntes – 54.895.225

Receitas diversas – 305.120

Receitas de capital – 30.958.655

Operações de crédito – 4.500.000

Alienação de bens – 1.500.000

Transferências de capital – 22.458.655

Outras receitas de capital – 2.500.000

Total da receita –100.000.000

Art. 4º - A despesa será efetuada de acordo com os quadros anexos e apresentada a sua composição conforme o seguinte resumo:

Por funções

Legislativa – 4.205.000

Administração e planejamento – 13.330.000

Agricultura – 360.000

Educação e cultura – 12.565.000

Habitação e urbanismo – 18.560.000

Indústria, comércio e serviços – 500.000.

Saúde e saneamento – 13.945.000

Assistência e previdência – 4.453.000

Transporte – 21.715.000

Reserva de contingência – 10.367.000

Total –100.000.000

Por órgãos e unidades orçamentárias

Câmara municipal –

Corpo legislativo – 3.960.000

Secretaria da câmara –245.000

Prefeitura municipal

Gabinete e secretaria da prefeitura – 9.670.000

Setor de tributação e tesouraria – 1.565.000

Serviço de contabilidade – 765.000

Educação e cultura – 12.565.000

Serviços e obras públicas –19.730.000

Serviço municipal de saúde –13.945.000

Serviço municipal de viação –21.715.000

Encargos gerais do município – 5.473.000

Subtotal – 89.633.000

Reserva de contingência – 10.637.000

Total geral –100.000.000

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

a) Realizar operações de crédito por antecipação da receita ate o limite de 25% da receita estimada nos termos do art. 67 da emenda constitucional nº. 01/69.

b) Abrir créditos suplementares ate o limite de 50% do orçamento da despesa nos termos do art. 43 § 1º da lei 4.320/64 e art. 123 § II da lei complementar nº. 03 de 28/12/72.

c) Anular parcial ou totalmente dotações do presente orçamento como recursos a abertura de créditos adicionais.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 12 de novembro de 1987.

José Garcia da Silva
Prefeito

Raphael Ferreira Leite
Secretário